



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS

**EDITAL Nº 07/2018 – PROGRAMA DE MONITORIA PARA DISCIPLINAS  
COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO 2018**

**RETIFICADO**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (Dproj), torna público os procedimentos necessários para participação no PROGRAMA DE MONITORIA PARA DISCIPLINAS COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO, para o desenvolvimento de atividades de monitoria nos cursos de graduação da Unifesspa, no ano letivo de 2018 (1º e 2º semestre), com oferta de bolsas de apoio pedagógico em componentes curriculares com práticas em laboratórios, em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA PARA DISC. COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO**

1.1. O Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório foi criado no intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino – aprendizagem, através de projetos que envolvam alunos de cursos de graduação na execução de atividades de caráter didático-pedagógico vinculadas a componentes curriculares com práticas em laboratórios;

1.2. A Monitoria é uma atividade de caráter didático-pedagógica, desenvolvida pelos discentes e orientada e supervisionada por docentes, que apresenta, fundamentalmente, a finalidade de contribuir para a formação acadêmica do estudante da Universidade. Os Objetivos do Programa são:

- I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;
- II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação e assim contribuir para permanência e sucesso dos discentes no processo ensino-aprendizagem;
- III. Possibilitar a utilização do potencial do discente assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;
- IV. Implementar ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- V. Promover a cooperação dos discentes com o docente nas atividades de docência, pesquisa e extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos orientados por um docente, através de ações multiplicadoras;

1.3. No âmbito do Programa, a monitoria está dividida em duas categorias, a Monitoria com Bolsa, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro ao monitor e a Monitoria Voluntária, sem pagamento de auxílio financeiro ao monitor;

1.4. Em ambas as modalidades, o discente poderá receber declaração expedida pela Proeg, após a conclusão da atividade de monitoria, e mediante a apresentação do relatório final e cumprimento dos demais requisitos do presente edital;

1.5. Cada docente poderá orientar no máximo 02 (dois) monitores por disciplina, seja o monitor bolsista ou voluntário. Nas turmas com mais de 40 discentes matriculados o docente poderá orientar até 03 (três) monitores (bolsista e/ou voluntário) por componente curricular;

## **2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

2.1. Em cada semestre serão ofertadas até 33 (trinta e três) cotas de bolsas, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) cada, distribuídas entre as Unidades Acadêmicas, de acordo com o número de cursos existentes em cada Subunidade e da demanda descrita nos itens 2.6 e 2.8;

2.2. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Proeg para o exercício de 2018, na Ação M0234G1900R – Edital Monitoria para Disciplinas em Laboratório – PNAES, com o limite orçamentário de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais);

2.3. As bolsas de que trata o item 2.1 terão vigência em cada semestre conforme estabelecido no cronograma deste edital;

2.4. Os componentes curriculares atendidos pelo Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório 2018 deverão ser de natureza obrigatório, com carga horária prática, ou teórico-prática ou teórico-prática-extensão ou teórico-extensão, com exceção das atividades complementares e do trabalho de conclusão de curso, a critério dos Institutos/Faculdades/Cursos;

2.5. A definição das disciplinas a serem atendidas em cada período tanto por monitores bolsistas como por monitores voluntários ocorre a partir do encaminhamento de processos formalizados pelos Institutos/Faculdades, dentro do prazo estabelecido e divulgado pela DPROJ/PROEG;

2.6. Para o primeiro semestre, a distribuição das bolsas do Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório 2018 obedeceu à seguinte regra: no máximo 1 monitor bolsista x o número de cursos em funcionamento na Faculdade; sem limites de demandas de monitores voluntários. A distribuição das bolsas entre os cursos ficou a critério da Faculdade (ou Instituto), a partir da solicitação feita por meio do memorando circular nº 02/2018 da DPROJ/PROEG;

2.7. As cotas de bolsas não preenchidas no primeiro semestre serão remanejadas para complemento do atendimento da demanda no segundo semestre de 2018;

2.8. No segundo semestre será utilizada a mesma regra de distribuição de bolsas aplicada no primeiro semestre;

2.9. A Unidade/Subunidade que não atender à solicitação de envio de demandas para o Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório 2018, na forma e prazos estabelecidos no memorando circular enviado pela DPROJ/PROEG, perderá o direito às cotas destinadas ao seu curso pelo Programa, no semestre cuja solicitação de demanda não for atendida;

2.10. Não serão concedidas cotas de bolsas além daquelas previstas nos itens 2.1 deste edital;

2.11. Para cada disciplina indicada pela Unidade/Subunidade a Proeg acrescentará, em cada período, vaga(s) de monitor voluntário, desde que o número total de monitores (com bolsa e/ou voluntários) não ultrapasse o limite de monitores sob orientação de um mesmo docente em determinado componente curricular (2 monitores para turmas de até 40 discentes e 3 monitores para turmas de mais de 40 discentes).

**QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA PRÁTICAS DE LABORATÓRIO – 1º SEMESTRE/2018**

UNID.	SUBUNIDADE	CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DE MONITORES ATENDIDAS		
				C/BOLSA	VOLUNT.	
ICE	Faculdade de Física	Física	Física Geral e Exp. II	1	1	
			Física Geral e Exp. IV	0	2	
	Faculdade de Matemática	Licenciatura em Matemática	Prática Pedagógica em Matemática I	1	1	
	Faculdade de Química	Licenciatura em Química	Química Geral Experimental	1	1	
ICH	Faculdade de Ciências Sociais	Bacharelado em Ciências Sociais	Lab. de Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais	2	0	
	Faculdade de Geografia	Bacharelado em Geografia	Pedologia	1	1	
			Sensoriamento Remoto	1	1	
IEDS	Faculdade de Direito	Direito	Prática Simulada de Processo Trabalhista	1	2	
IESB	Faculdade de Ciências da Saúde e Biológicas	Saúde Coletiva	Mecanismos de Transmissão de Doenças	1	1	
		Psicologia	Psicologia Experimental	1	1	
	Faculdade de Biologia	Ciências Biológicas	Parasitologia		1	1
			Imunologia		0	2
			Microbiologia		0	2
			Micologia		0	2
Zoologia		0	2			
IGE	Faculdade de Geologia	Engenharia Civil	Mecânica dos Solos I	1	1	
			Concretos e Argamassas	0	2	
			Noções de Administração para Engenheiros	0	2	
	Geologia	Petrologia Sedimentar	0	2		
		Petrologia Ígnea	1	1		
	Faculdade de Engenharia de Minas e Meio Ambiente	Eng. de Minas e Meio Ambiente	Tratamento de Minérios I	1	1	
		Engenharia Química	Química Analítica Experimental	1	1	
Química Geral Experimental			0	2		

UNID.	SUBUNIDADE	CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DE MONITORES ATENDIDAS	
				C/BOLSA	VOLUNT.
	Faculdade de Engenharia de Materiais	Engenharia Mecânica	Metalografia	1	1
			Laboratório de Máquinas Operatrizes	0	2
			Fundição dos Metais	0	2
			Mecânicas dos Flúidos	0	2
			Tratamentos Térmicos	0	2
		Engenharia de Materiais	Processamento de Cerâmica	0	2
			Caracterização Estrutural de Materiais	0	2
			Processos de Soldagem	0	2
			Materiais Metálicos	0	2
			Solidificação dos Metais	1	1
	Faculdade de Computação e Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos I	0	2
		Engenharia da Computação	Eletrônica Analógica	1	1
			Programação I		2
			Eletrônica Digital	1	2
Sistema de Informação	Desenvolvimento de Sistemas Web II	1	1		
ILLA	Faculdade de Artes Visuais	Artes Visuais	Laboratório de Fundamentos da Escultura	1	1
			Laboratório de Aprofundamento Bidimensional	1	1
	Faculdade de LÍng. Estrangeira e Tradução	Letras - Inglês	Oficina de Conversação em Língua Inglesa	1	1
ICSA	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	Administração	Gestão da Informação	1	1
		Ciências Contábeis	Práticas Contábeis	1	1
<b>TOTAL</b>				<b>25</b>	<b>63</b>

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

3.1. São requisitos para participação:

I. Ser estudante oriundo do ensino médio da rede pública ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, de acordo com a prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010 (obrigatório somente para monitores bolsistas);

- II. Declarar que dispõe de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades do Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório 2018;
- III. Estar regularmente matriculado em curso da Unifesspa.
- IV. Apresentar um índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão que fará a seleção;
- V. Não possuir pendências junto às edições anteriores do Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório;
- VI. Ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua equivalente e obtido, no mínimo, conceito “Bom”;
- a) Não havendo inscritos com conceito “Bom”, a Comissão de Seleção poderá, a seu critério, incluir na seleção discentes com conceito “Regular”;
- VII. Firmar termo de compromisso (*Anexo 3* deste edital – disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br>);
- VIII. Não acumular bolsa do Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório com bolsas de qualquer natureza.
- IX. Estará apto a receber bolsa do Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório o beneficiário de, no máximo, (01) um dos seguintes Programas de Apoio Social:
- a) Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche);
- b) Programa de Apoio à pessoa com deficiência;
- c) Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).

#### **4. DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

- 4.1. O processo de seleção deverá ser realizado por uma Comissão de Seleção composta por dois docentes, incluindo o Professor Orientador da Monitoria e outro docente indicado no Plano de Monitoria, pela Faculdade, com aprovação do Instituto, de acordo com as normas contidas no *Anexo 1* deste Edital, disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br>.
- 4.2. A Comissão de Seleção será responsável pela execução do processo seletivo dos monitores bolsistas e publicará edital abrindo as inscrições, que deverão ser realizadas na Faculdade do curso, em horários e datas amplamente divulgados junto à comunidade acadêmica em edital próprio;
- 4.3. Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção definir as regras bem como os métodos de seleção (prova, entrevista, etc.) dos monitores, respeitando as exigências previstas no item 3; considerando, ainda, o período estabelecido no cronograma deste edital. Critérios adicionais de seleção e desempate além dos já estabelecidos neste Edital poderão ser adotados;
- 4.4. Os monitores voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de seleção, ingresso e permanência exigidos para os monitores bolsistas, com exceção do subitem 3.1, inciso I.

4.5. Os monitores voluntários concordam, nos termos deste edital, que a prestação do serviço voluntário em atividades ligadas ao Plano de Trabalho de Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

4.6. Não serão aceitos monitores que não atenderem os requisitos constante no item 3 deste edital.

4.7. O discente não poderá exercer a monitoria (com bolsa ou voluntária) no semestre em que tenha registrado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Instituição.

4.8. O monitor poderá atuar em outros componentes curriculares do curso, de acordo com solicitação do Professor Orientador da Monitoria, desde que respeitado o limite de 12 horas semanais de atividades;

4.9. A documentação exigida para inscrição no processo de seleção dos monitores está listada no *Anexo 1* deste edital (disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br>) e deverá fazer parte do edital de seleção dos monitores;

4.10. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos adicionais a serem apresentados no ato da inscrição, desde que especificados no edital de seleção dos monitores.

4.11. Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção, na data prevista no cronograma deste edital, divulgar à comunidade acadêmica o resultado final do Processo de Seleção dos monitores, e encaminhar ao e-mail [dipe@unifesspa.edu.br](mailto:dipe@unifesspa.edu.br) a *ata do processo de seleção de monitoria*, *Anexo 1* deste edital (disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br>), devidamente preenchida e assinada pela comissão de seleção.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro 2.

**QUADRO 2 – CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA EM DISCIPLINAS COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO 2018 – 1º e 2º Semestre**

1º SEMESTRE		RESPONSÁVEL	2º SEMESTRE	
Data/Período	AÇÃO		Data/Período	
08 a 23/03/2018	Coleta das demandas	Faculdades/Institutos	15 a 31/05/2018	
12/04/2018	Lançamento do Edital/Divulgação das Vagas de Monitoria	DPROJ/PROEG	18/06/2018	
Até 20/04/2018	Período de Inscrição (nas Faculdades)	Comissão de Seleção	Até 29/06/2018	
Até dia 25/04/2018	Processo de Seleção	Comissão de Seleção	Até 06/07/2018	
	Divulgação do Resultado Final da seleção	Faculdades/Comissões de Seleção		
	Envio da ata de seleção ao e-mail <a href="mailto:dipe@unifesspa.edu.br">dipe@unifesspa.edu.br</a>			
Até 30/04/2018	Envio da documentação dos monitores selecionados à Dproj/Proeg na forma de processo	Professor Orientador da Monitoria	Até 11/07/2018	
25 a 30/04/2018	Cadastro do projeto no Sisprol	Professor Orientador da Monitoria	06 a 12/07/2018	
01/05/2018	Início das Atividades de Monitoria	Professor orientador	01/09/2018	

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
Data/Período	AÇÃO	RESPONSÁVEL	Data/Período
		e Discente Monitor	
07 a 11/05/2018	Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários selecionados no Sisprol	Professor Orientador da Monitoria	01 a 10/08/2018
07 a 15/05/2018	Envio do <i>Anexo 4 do edital – Plano de Atividades de Monitoria</i> para o e-mail <a href="mailto:dipe@unifesspa.edu.br">dipe@unifesspa.edu.br</a>	Professor Orientador da Monitoria	10 a 15/08/2018
01/05/2018 a 31/07/2018	<b>Vigência da Monitoria</b>		01/09/2018 a 22/12/2018
23/07 a 01/08/2018	Entrega ao Professor Orientador da Monitoria do <i>Anexo 5 do edital – Relatório Final do Monitor</i>	Monitor Bolsista e Monitor Voluntário	13 a 22/12/2018
02 a 11/08/2018	Cadastro do <i>Anexo 6 do edital – Relatório Final do Orientador da Monitoria</i> no Sisprol	Professor Orientador da Monitoria	22/02/2018 a 02/01/2019
	Cadastro do Relatório Final do Monitor no Sisprol		

## 6. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS

6.1. São obrigações do monitor bolsista:

- 6.1.1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;
- 6.1.2. Cumprir carga horária semanal de 12h;
- 6.1.3. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho e o firmado no Termo de Compromisso;

6.2. São atividades vedadas aos monitores:

- 6.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;
- 6.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- 6.2.3. Exercer atividades meramente administrativas;

6.3. São obrigações do orientador de monitoria:

- 6.3.1. Não estar gozando de qualquer tipo de licença durante o período de vigência da monitoria.
- 6.3.2. Orientar as atividades de monitoria e recolher a documentação mensal de todos os monitores para apresentação à DPROJ/PROEG no tempo oportuno;
- 6.3.3. Cumprir as etapas que couberem ao orientador, de acordo com o cronograma previsto neste edital;

6.3.4. Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (*Anexo 2* deste edital, disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br>).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A Dproj divulgará na página da Proeg (<https://proeg.unifesspa.edu.br>) a Relação dos discentes selecionados como bolsistas e/ou voluntários para atuação em cada período da Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório 2018;

7.2. Compete à Unidade de lotação da equipe do projeto a definição sobre a carga horária que será atribuída ao coordenador do projeto de monitoria, observados os respectivos limites mínimos e máximos, estabelecidos em Resolução pertinente ao tema;

7.3. É de responsabilidade do coordenador do projeto de monitoria solicitar formalmente a sua Unidade de lotação a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria;

7.4. O certificado para o orientador e para o monitor será expedido mediante comprovação do cadastro no Sisprol, do relatório de atividades de monitoria elaborado pelo monitor e do relatório final da monitoria elaborado pelo orientador, e poderá ser condicionado também à apresentação dos resultados da monitoria em eventos acadêmicos organizados pela DPROJ/PROEG;

7.5. A equipe de Monitoria deverá fazer referência ao apoio do Programa Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório/Unifesspa em qualquer publicação, eventos de divulgação científica e congêneres. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à Dproj/Proeg o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão da bolsa e ainda a retenção da declaração de atividades;

7.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proeg, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.7. Todos os anexos deste edital poderão ser acessados em <https://proeg.unifesspa.edu.br>;

7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG.

Marabá, 17 de abril de 2018.

  
Prof. Dr. Elias Fagury Neto  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – Proeg / Unifesspa  
Portaria n. 946/2016